



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.057/2015

ALTERA DISPOSITIVO DO ANEXO
ÚNICO DA LEI Nº 2.052/2015 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 051/2015 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação de tópico do Anexo Único da Lei Municipal nº 2.052, de 05 de agosto de 2015, que autorizou o Poder Executivo a assinar **Contrato em Regime Temporário e de Excepcional Interesse Público** com um(a) **Auxiliar de Serviços de Limpeza**, 40 (quarenta) horas semanais, com a seguinte redação:

“REQUISITO PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: correspondente a 4ª Série do Ensino Fundamental.”

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.052, de 05 de agosto de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 26 de agosto de 2015.



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se